

## Normas de Participação Anuais

### Orçamento Participativo 2018

*(De acordo com o Regulamento do Orçamento Participativo publicado em DR com o Aviso nº 9062/2017)*

#### **a) Definição de Metodologia**

1. O Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira (2018) é dividido em dois processos de participação: Orçamento Participativo Geral (OPG) e Orçamento Participativo Jovem (OPJ);
2. O processo do OPGeral tem início a partir do dia 16 de julho e podem participar pessoas com idade igual ou superior a 15 anos, naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho;
3. O processo do OPGeral obedece a várias fases, enumeradas e descritas no Regulamento próprio, nomeadamente: Preparação; Divulgação; Recolha de Propostas; Análise Técnica; Período de Reclamações ou Recurso; Votação; Apresentação dos Resultados;
4. No que diz respeito ao OPJovem será apresentada posteriormente calendarização e constituição da equipa de acompanhamento.

#### **b) Constituição e Formação de Equipa Interna da Autarquia**

1. OPGeral
  - I. Técnica Eng<sup>a</sup> Cristiana Brandão
  - II. Técnica Dr.<sup>a</sup> Manuela Ferreira
  - III. Técnico Eng.<sup>o</sup> Carlos Pereira

#### **c) Revisão dos Instrumentos de Participação**

É disponibilizada na plataforma do Orçamento Participativo (<http://op.cm-vncerveira.pt/>), a Ficha de Inscrição de Proposta que solicita a informação necessária e que se anexa à presente proposta.

#### **d) Determinação do Montante a atribuir ao OP**

1. Para o OPGeral a verba total é de 90.000,00€ (noventa mil euros).  
Não estando definido o número de propostas a executar, a verba dos 90.000,00€ (noventa mil euros) será distribuída pela ordem das propostas mais votadas.  
As propostas poderão ter um valor máximo 60.000,00€ (sessenta mil euros).  
Se a verba total não for esgotada e a proposta seguinte superar o montante ainda disponível do OPGeral, será negociada com o proponente a sua reformulação ou faseamento. Não sendo possível essa alteração será considerada a proposta seguinte e assim consecutivamente.
2. Para o OPJovem terá uma verba de 10.000,00€ (10 mil euros).

#### **e) Definição dos Princípios e Regras do OP**

Todo o processo deve respeitar as orientações do regulamento disponível no site oficial do Orçamento Participativo, com destaque para o Capítulo III e IV do Regulamento do Orçamento Participativo.

**f) Definição das Áreas de Intervenção**

Para a presente edição 2018 são definidas 4 áreas de intervenção constantes no artigo 23º do Regulamento do Orçamento Participativo:

- I. Ação Social;
- II. Reabilitação e requalificação urbana;
- III. Segurança e proteção civil;
- IV. Turismo, comércio e promoção económica.

**g) Definição do Número de votos por Participante**

O processo do OP Geral prevê apenas 1 voto por pessoa.